

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI,  
no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.,  
apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2011**

*Acrescenta os incisos IX e X, ao artigo 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

**Art. 1º.** O artigo 160, da Resolução nº 03, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 04, de 11 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar acrescido dos incisos IX e X, com as seguintes redações:

**“Art. 160. ....**

**IX — que versar sobre Requerimento solicitando informação se determinada Indicação foi ou não acatada ou atendida por quem de direito;**

**X — que tratar-se de Requerimento dirigido às autoridades competentes objetivando informação sobre a viabilidade ou possibilidade de se fazer algo.”**

**JUSTIFICATIVA:**

O artigo 160 “caput”, em seus incisos I a VIII, elenca os tipos de proposições que o Presidente deixará de receber. A presente propositura objetiva incluir naquele rol mais duas hipóteses, como instrumento apto a impor freios e contra-pesos na apresentação de Requerimentos, com aquelas finalidades, porquanto está se tornando de uso indiscriminado, ultrapassando as raias do ponderável e prestes a degenerar em abuso. Daí, a razão da presente propositura, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
03 de agosto de 2.011

  
**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
Vereador DEM

a: PROJETO DE RESOLUÇÃO-acrescenta incisos IX e X do art.160 do RI



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)